



# **Boletim Administrativo Eletrônico**

W  
BA  
B

Nº 1.965 de 18 de julho de 2025  
Edição Semanal

## **APRESENTAÇÃO**

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Portaria nº 249, de 29 de abril de 2025, e Decreto nº 12.002/2024, publicado em 23 de abril de 2024.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

**Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e  
Financeira – CGLOG**

**Boletim Administrativo Eletrônico – BAE**

**[boletim.eletronico@iphan.gov.br](mailto:boletim.eletronico@iphan.gov.br)**

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

**Ministério da Cultura**

**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**

**Presidente**

*Leandro Antônio Grass Peixoto*

**Diretora do Departamento de Planejamento e Administração**

*Adriana Fátima Bortoli Araújo*

**Diretora substituta do Departamento do Patrimônio Imaterial**

*Marina Duque Coutinho Abreu Lacerda*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização**

*Andrey Rosenthal Schlee*

**Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação**

*Cejane Pacini Leal Muniz*

**Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais**

*Daniel Borges Sombra*

**Coordenador-Geral substituto de Logística, Contratações e Execução Financeira e Orçamentária**

*Paulo Alves Ferreira Filho*

# Sumário

## Atos da Presidência

|                 |      |
|-----------------|------|
| Edital .....    | 5-8  |
| Portarias ..... | 9-16 |

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

### Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

|               |       |
|---------------|-------|
| Editais ..... | 17-27 |
| Portaria..... | 28    |

## Atos das Superintendências

|   |       |
|---|-------|
| Superintendência do IPHAN no estado do Acre .....           | 29-30 |
| Superintendência do IPHAN no estado do Amapá .....          | 31    |
| Superintendência do IPHAN no estado do Espírito Santo ..... | 32-35 |
| Superintendência do IPHAN no estado do Maranhão.....        | 36    |
| Superintendência do IPHAN no estado do Mato Grosso.....     | 37    |
| Superintendência do IPHAN no estado de Minas Gerais .....   | 38    |
| Superintendência do IPHAN no estado do Rio de Janeiro.....  | 39    |
| Superintendência do IPHAN no estado de Sergipe .....        | 40-42 |

## Atos das Unidades Especiais

|  |       |
|--|-------|
| Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx ..... | 43-44 |
|--|-------|

*Esta edição completa do BAE é composta de 44 páginas*

## Atos da Presidência

### EDITAL IPHAN nº 1/2025

#### PROCESSO SELETIVO DE AMPLA CONCORRÊNCIA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL – 2025

**O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, torna público o resultado da Terceira Etapa do Edital Iphan nº 1/2025, referente ao processo seletivo de Ampla Concorrência do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 35, de 19 de fevereiro de 2025, Seção 3, página 10, e integralmente disponibilizado no portal eletrônico "<https://www.gov.br/iphn/>".

Classificação dos candidatos que participaram da Terceira Etapa: Entrevista

#### **ESCRITÓRIO TÉCNICO DO IPHAN DO ALTO SERTÃO EM PIRANHAS – AL**

| CLASSIFICAÇÃO: | CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA | TOTAL TERCEIRA ETAPA | TOTAL SEGUNDA ETAPA | PONTUAÇÃO FINAL SOMA DA SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS |
|----------------|--|----------------------|---------------------|---|
| 1º LUGAR       | Luiza de Oliveira Sant'Ana                             | 27,00                | 64,50               | 91,50   |
| 2º LUGAR       | Ana Laura Ferreira Avelar                              | 30,00                | 54,45               | 84,45   |
| 3º LUGAR       | Mayara Marinho de Santana                              | 30,00                | 50,10               | 80,10   |
| 4º LUGAR       | Maria Adriely de Cássia Sousa Leitão                   | 19,00                | 58,50               | 77,50   |
| 5º LUGAR       | Larissa Vasconcelos Oliveira Santos                    | 30,00                | 44,80               | 74,80   |
| 6º LUGAR       | Fernanda Pedrosa Lima                                  | 18,00                | 49,90               | 67,90   |
| 7º LUGAR       | Laura Karoliny Alves Urquiza dos Santos                | 16,00                | 47,55               | 63,55   |
| 8º LUGAR       | Ana Beatriz Barbosa Braga                              | 14,00                | 48,25               | 62,25   |

#### **ESCRITÓRIO TÉCNICO DO IPHAN EM PORTO SEGURO – BA**

| CLASSIFICAÇÃO: | CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA | TOTAL TERCEIRA ETAPA | TOTAL SEGUNDA ETAPA | PONTUAÇÃO FINAL SOMA DA SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS |
|----------------|--|----------------------|---------------------|---|
| 1º LUGAR       | João Carlos Cândido Silva Libardi Santos               | 26,00                | 54,50               | 80,50   |
| 2º LUGAR       | Giovanna Azevedo de Moura Venâncio                     | 8,00                 | 59,50               | 67,50   |
| 3º LUGAR       | Alexssandro Rodrigues Azevedo                          | 12,00                | 48,50               | 60,50   |

**ESCRITÓRIO TÉCNICO DO IPHAN EM DIAMANTINA – MG**

| <u>CLASSIFICAÇÃO:</u> | CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA TERCEIRA ETAPA:<br>ENTREVISTA | TOTAL TERCEIRA ETAPA | TOTAL SEGUNDA ETAPA | <u>PONTUAÇÃO FINAL</u><br><u>SOMA DA SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS</u> |
|-----------------------|---|----------------------|---------------------|--|
| 1º LUGAR              | Maria Eduarda Fernandes Albuquerque                       | 29,00                | 55,00               | 84,00  |
| 2º LUGAR              | Vitória Wandermurem Borges da Silva                       | 23,00                | 60,05               | 83,05  |
| 3º LUGAR              | Maria Clara Zócoli Perácio da Mata                        | 30,00                | 51,25               | 81,25  |
| 4º LUGAR              | Isabela Almeida Fritz                                     | 18,00                | 60,00               | 78,00  |
| 5º LUGAR              | Michely Cristina dos Passos Santos                        | 22,00                | 55,55               | 77,55  |
| 6º LUGAR              | Ana Beatriz Rezende Ferreira                              | 21,00                | 51,05               | 72,05  |
| 7º LUGAR              | Ioná Barbosa Bonfim Rocha                                 | 15,00                | 52,00               | 67,00  |
| 8º LUGAR              | Marta Cardoso dos Santos                                  | 12,00                | 51,55               | 63,55  |

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO MATO GROSSO – CUIABÁ**

| <u>CLASSIFICAÇÃO:</u> | CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA TERCEIRA ETAPA:<br>ENTREVISTA | TOTAL TERCEIRA ETAPA | TOTAL SEGUNDA ETAPA | <u>PONTUAÇÃO FINAL</u><br><u>SOMA DA SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS</u> |
|-----------------------|---|----------------------|---------------------|--|
| 1º LUGAR              | Adriana Cardoso da Silva                                  | 24,00                | 55,05               | 79,05  |

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NA PARAÍBA – JOÃO PESSOA**

| <u>CLASSIFICAÇÃO:</u> | CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA TERCEIRA ETAPA:<br>ENTREVISTA | TOTAL TERCEIRA ETAPA | TOTAL SEGUNDA ETAPA | <u>PONTUAÇÃO FINAL</u><br><u>SOMA DA SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS</u> |
|-----------------------|---|----------------------|---------------------|--|
| 1º LUGAR              | Jefferson Yuri da Silva Lima                              | 19,00                | 64,60               | 83,60  |
| 2º LUGAR              | Amanda Poça da Poça                                       | 29,00                | 40,50               | 69,50  |
| 3º LUGAR              | Maria Carolina Araujo Santos da Silva                     | 19,00                | 45,50               | 64,50  |

**ESCRITÓRIO TÉCNICO DO IPHAN DA REGIÃO DOS LAGOS (SÃO PEDRO DA ALDEIA) – RJ**

| <u>CLASSIFICAÇÃO:</u> | CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA TERCEIRA ETAPA:<br>ENTREVISTA | TOTAL TERCEIRA ETAPA | TOTAL SEGUNDA ETAPA | <u>PONTUAÇÃO FINAL</u> |
|-----------------------|---|----------------------|---------------------|------------------------|
|                       |   |                      |                     |                        |

|           |   |       |       | SOMA DA SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS |
|-----------|---|-------|-------|-----------------------------------|
| 1º LUGAR  | Ingrid Nogueira do Nascimento Magalhães | 27,00 | 65,70 | 92,70                             |
| 2º LUGAR  | Eduardo Soutello Saavedra               | 30,00 | 56,35 | 86,35                             |
| 3º LUGAR  | Renata de Góes Barbosa de Sá            | 30,00 | 56,25 | 86,25                             |
| 4º LUGAR  | Gabriela Carvalho de Moura              | 25,00 | 61,10 | 86,10                             |
| 5º LUGAR  | Elizama da Silva Mauricio               | 30,00 | 50,85 | 80,85                             |
| 6º LUGAR  | Chiara Ferraz Galhanone                 | 28,00 | 48,80 | 76,80                             |
| 7º LUGAR  | Apollo Gustavo Silva Cardoso            | 17,00 | 58,70 | 75,70                             |
| 8º LUGAR  | Karla Moreira de Almeida                | 17,00 | 55,60 | 72,60                             |
| 9º LUGAR  | Lorena Rodrigues Braga                  | 15,00 | 55,90 | 70,90                             |
| 10º LUGAR | Gabriel Gallarza Rossi                  | 8,00  | 53,60 | 61,60                             |

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO RIO GRANDE DO SUL – PORTO ALEGRE**

| CLASSIFICAÇÃO: | CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA | TOTAL TERCEIRA ETAPA | TOTAL SEGUNDA ETAPA | PONTUAÇÃO FINAL SOMA DA SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS |
|----------------|--|----------------------|---------------------|---|
| 1º LUGAR       | Alicia Cima Rodriguez                                  | 29,00                | 40,30               | 69,30   |
| 2º LUGAR       | Amanda Sampaio Bacchieri                               | 18,00                | 51,05               | 69,05   |
| 3º LUGAR       | David Adan Teixeira Saénz                              | 12,00                | 42,35               | 54,35   |

**ESCRITÓRIO TÉCNICO DO IPHAN EM LAGUNA – SC**

| CLASSIFICAÇÃO: | CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA | TOTAL TERCEIRA ETAPA | TOTAL SEGUNDA ETAPA | PONTUAÇÃO FINAL SOMA DA SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS |
|----------------|--|----------------------|---------------------|---|
| 1º LUGAR       | Vanessa Cargnin de Caldas                              | 30,00                | 50,00               | 80,00   |
| 2º LUGAR       | Daiane Tonato Spiazzi                                  | 28,00                | 51,85               | 79,85   |
| 3º LUGAR       | Eduarda Lorençetti Queiroz                             | 27,00                | 47,25               | 74,25   |
| 4º LUGAR       | André Miguel Machado                                   | 25,00                | 36,00               | 61,00   |
| 5º LUGAR       | Luan Henrique de Miranda                               | 28,00                | 42,50               | 70,50   |
| 6º LUGAR       | Hanna Almeida Brandão                                  | 29,00                | 40,00               | 69,00   |
| 7º LUGAR       | João Pessoa Sousa Filho                                | 16,00                | 48,00               | 64,00   |
| 8º LUGAR       | Letícia Valério Floriano                               | 25,00                | 31,25               | 56,25   |

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN EM SÃO PAULO – SÃO PAULO**

| <u>CLASSIFICAÇÃO:</u> | <u>CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA TERCEIRA ETAPA:<br/>ENTREVISTA</u> | <u>TOTAL TERCEIRA ETAPA</u> | <u>TOTAL SEGUNDA ETAPA</u> | <u>PONTUAÇÃO FINAL<br/>SOMA DA SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS</u> |
|-----------------------|---|-----------------------------|----------------------------|--|
| 1º LUGAR              | Jodes Antonio Moreira Filho                                       | 25,00                       | 58,50                      | 83,50  |
| 2º LUGAR              | Letícia Gabriela Silvério   | 22,00                       | 61,35                      | 83,35  |
| 3º LUGAR              | Deiseane Oliveira Lopes   | 28,00                       | 49,25                      | 77,25  |
| 4º LUGAR              | Diana de Azevedo Braga da Cruz                                    | 25,00                       | 50,35                      | 75,35  |
| 5º LUGAR              | Lyandra Silva Amaral  | 21,00                       | 52,30                      | 73,30  |
| 6º LUGAR              | Anna Gabriela Sousa Santos  | 26,00                       | 44,50                      | 70,50  |
| 7º LUGAR              | Catarina Bomfim Farha   | 21,00                       | 45,45                      | 66,45  |
| 8º LUGAR              | Débora Cristina Araújo  | 21,00                       | 38,60                      | 59,60  |
| 9º LUGAR              | Fabio Dias Karkoski   | 19,00                       | 39,75                      | 58,75  |

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTRARIA IPHAN Nº 265, DE 11 DE JULHO DE 2025**

Delega competência ao Superintendente do Iphan no Estado de Sergipe, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e o Município de São Cristóvão, relativo ao Processo Administrativo nº 01504.000090/2018-68.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**

- **IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como a Portaria Iphan nº 159, de 11 de maio de 2016 e o processo SEI nº 01504.000090/2018-68, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente do Iphan no Estado de Sergipe, ou seu substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e o Município de São Cristóvão, no âmbito do Processo Administrativo nº 01504.000090/2018-68, em razão da existência de dano extrapatrimonial e presumido ao patrimônio arqueológico, em decorrência do empreendimento Jazida Cardoso, no sítio arqueológico Capela da Rua do Cemitério/SE.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado de Sergipe, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01504.000090/2018-68.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTRARIA IPHAN Nº 266, DE 11 DE JULHO DE 2025**

Delega competência ao Superintendente do Iphan no Estado de Goiás, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a empresa 3S Borges Participação e Empreendimentos Ltda., relativo ao Processo Administrativo nº 01516.000615/2022-11.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**

- **IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como a Portaria Iphan nº 159, de 11 de maio de 2016 e o processo SEI nº 01516.000615/2022-11, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente do Iphan no Estado do Góias, ou seu substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e a empresa 3S Borges Participação e Empreendimentos Ltda., no âmbito do Processo Administrativo nº 01516.000615/2022-11, em razão da existência de dano extrapatrimonial e presumido ao patrimônio arqueológico, considerando a implantação integral do Residencial Alto da Glória, no município de Senador Canedo, estado de Goiás.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado de Góias, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01516.000615/2022-11.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTARIA IPHAN Nº 268, DE 17 DE JULHO DE 2025**

Institui o Programa de Apoio a Instituições de  
Guarda e Pesquisa de Bens Arqueológicos -  
Guarda Legal.

**A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022; considerando a Portaria MinC nº 431, de 10 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, e o contido no Processo Administrativo nº 01450.003688/2024-20, resolve:

**Art. 1º** Instituir o Programa de Apoio a Instituições de Guarda e Pesquisa de Bens Arqueológicos - Guarda Legal.

**Art. 2º** Ficam designados os seguintes membros para compor o Programa:

I - pela Coordenação de Preservação do Centro Nacional de Arqueologia - COP/CNA/DAEI:

- a) Ana Paula da Rosa Leal - Coordenadora;
- b) Francini Medeiros da Silva; e
- c) Beijanizy Ferreira da Cunha Abadia.

II - pelas Superintendências:

- a) Antonia Damasceno Barbosa - Iphan/AC;
- b) Cleberson Carlos Xavier de Albuquerque - Iphan/MA;
- c) Mariana Zanchetta Otaviano - Iphan/MA;
- d) Monica Almeida Araújo Nogueira - Iphan/PE;
- e) Rafaela Regina Pascuti Leal - Iphan/RR;
- f) Regina Helena Rezende Bechelli - Iphan/SP; e
- g) Yuri Batalha de Magalhães - Iphan/ES.

**§ 1º** Os membros aqui discriminados manifestaram interesse na composição do Programa e foram autorizados pelos Dirigentes das respectivas unidades, no âmbito do processo Iphan nº 01450.003688/2024-20.

**§ 2º** A composição do grupo poderá ser alterada mediante formalização de pedido de desligamento ou mediante manifestação formal de interesse em compor o grupo, acrescida da autorização do Dirigente da respectiva unidade a qual o interessado for vinculado.

**Art. 3º** O Programa objetiva tornar Instituições de Guarda e Pesquisa de Bens Arqueológicos “inaptas” em “aptas” a preservarem coleções arqueológicas, conforme Projeto Básico SEI (5665845).

**Art. 4º** A coordenação das atividades do Programa compete ao Centro Nacional de Arqueologia - CNA, que organizará as reuniões.

**Art. 5º** Os membros do Programa poderão se reunir presencialmente ou por videoconferência.

Art. 6º O prazo de duração do Programa é indeterminado.

Art. 7º A participação no Programa será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Presidente Substituta

**PORATARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 336, DE 10 DE JULHO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**

– IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022; considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.001613/2023-23, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor Titular e Gestora Substituta e de Fiscal Técnico Titular e Fiscal Técnica Substituta do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 10/2023, que tem por objeto "Implantação do Canteiro Modelo de Conservação do entorno da Casa de Chico Mendes, visando a realização de ações de assistência técnica pública e gratuita, aos moldes da Lei Federal 11.888/2008, com vistas ao desenvolvimento, capacitação e qualificação de intervenções de conservação do bens tombados pelo IPHAN em Xapuri - Acre.", firmado entre este Instituto e a Universidade Federal do Acre (UFAC).

| FUNÇÃO                    | NOME                                 | SIAPE   |
|---------------------------|--------------------------------------|---------|
| Gestor Titular            | Paulo Henrique Farsette              | 2488466 |
| Gestora Substituta        | Bibiana Soyaux de Almeida Rosa       | 3407038 |
| Fiscal Técnico Titular    | Gabriel Felipe da Costa Mota Miranda | 1082031 |
| Fiscal Técnica Substituta | Sarah Victória Almeida Rodrigues     | 1991872 |

Art. 2º Compete (às)aos gestoras(es) e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO”, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 546, de 24 de outubro de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.902 Edição Semanal de 25 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTEARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 345, DE 14 de julho de 2025**

Altera a Portaria de Pessoal Iphan nº 614, de 1º de novembro de 2023, que designa os membros, titulares e suplentes, do Comitê Permanente para Preservação do Patrimônio Cultural de Matriz Africana – Copmaf, no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional - Iphan.

**A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022; a Portaria MinC nº 431, de 10 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, o que consta nos autos do processo nº 01450.001420/2023-72, e atendendo ao disposto no § 2º do art. 4º da Portaria Iphan nº 130, de 20 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º A Portaria de Pessoal Iphan nº 614, de 1º de novembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....  
Centro Nacional de Arqueologia

.....  
Suplente: Taciane Silveira Souza  
..... " (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Presidente Substituta

**PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 351, DE 14 DE JULHO DE 2025**

**A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022; a Portaria MinC nº 431, de 10 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, e considerando os trabalhos referentes ao Edital Iphan nº 3/2025, da 38ª Edição do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade, conforme o disposto nos autos do processo nº 01450.000577/2025-42, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Habilitação da 38ª Edição do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade - 2025, sob a presidência da primeira:

- I - Clara Marques Campos, Matrícula SIAPE nº 1506267;
- II - Carolina Nascimento de Medeiros Colletti, Matrícula SIAPE nº 1742383;
- III - Danilo Gustavo Asp, Matrícula SIAPE nº 3262448;
- IV - João Paulo Alves Fonseca, Matrícula SIAPE nº 2306482;
- V - Luciana Jobim Navarro Trindade, Matrícula SIAPE nº 1025980;
- VI - Martina Ahlert, Matrícula SIAPE nº 1925487;
- VII - Maryclea Carmona Maués Neves, Matrícula SIAPE nº 2088499;
- VIII - Mayella Nelisa dos Reis Barros, Matrícula SIAPE nº 3400026;
- IX - Patrick Monteiro do Nascimento Silva, Matrícula SIAPE nº 3371290;
- X - Paula Soares Sant' Anna, Matrícula SIAPE nº 3382676;
- XI - Simone Kimura, Matrícula SIAPE nº 1551237;
- XII - Sofia Salustiano Botelho, Matrícula SIAPE nº 1334278.

**Art. 2º** A Comissão de Habilitação será responsável pela análise de admissibilidade das ações inscritas, observando o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos no Edital e em seus Anexos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Presidente Substituta

**PORTEARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 360, DE 17 DE JULHO DE 2025**

**A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022; a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025; e a Portaria MinC nº 431, de 10 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, e o Processo nº 01450.003221/2023-07, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestora Titular e Gestora substituta e de Fiscal Técnica Titular e Fiscal Técnica substituta do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 02/2023, que tem por objeto “Plataforma Digital: Observatório do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural”, firmado entre este Instituto e o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT).

| FUNÇÃO                    | NOME                                      | SIAPE   |
|---------------------------|---|---------|
| Gestora Titular           | Laís Helena Custodio Rodrigues de Queiroz | 3125939 |
| Gestora Substituta        | Carolina di Lello Jordão Silva            | 1083153 |
| Fiscal Técnica Titular    | Simone Kimura                             | 1551237 |
| Fiscal Técnica Substituta | Carolina di Lello Jordão Silva            | 1083153 |

Art. 2º Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO”, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 159, de 28 de março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Presidente Substituta

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

### COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 47, DE 18 DE JULHO DE 2025

Processo nº 01450.004825/2025-24

#### RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.07

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o disposto no Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 35, de 6 de junho de 2025, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.955 - Edição Semanal de 6 de junho de 2025, e seu Termo de Retificação CODEP, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.959 - Edição Semanal de 27 de junho de 2025, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 01450.004825/2025-24, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.07 de Chefe da Divisão na Ouvidoria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), em Brasília/DF, conforme tabela abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO(A)                  |
|---------------|-------------------------------|
| 1º            | KRISLANE DE ANDRADE           |
| 2º            | MARINA MELO ARRUDA MARINHO    |
| 3º            | MORGANA DE SOUZA ALCANTARA    |
| 4º            | BARBARA DE ALENCAR DOS SANTOS |
| 5º            | ALAN CARLOS AZEVEDO LIMA      |

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

**EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 48, DE 18 DE JULHO DE 2025**

Processo nº 01450.006361/2025-91

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA  
EXECUTIVA - FCE 1.07**

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01450.006361/2025-91, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.07, de Chefe de Divisão, na Divisão de Controle e Monitoramento (DCM), do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais (DAEI), do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, em Brasília/DF.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pelo Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais - DAEI.
- 1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá: análise curricular, entrevista e aprovação final.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
  - 1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.
  - 1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.
  - 1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
  - 1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pelo Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais - DAEI.
  - 1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.
  - 1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## 2. DA FUNÇÃO

- 2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 1.07 de Chefe de Divisão.
- 2.2. Lotação: Divisão de Controle e Monitoramento (DCM), do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais (DAEI), em Brasília/DF.
- 2.3. Vaga: 1 (uma).
- 2.4. Valor: R\$ 2.668,47 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) + Remuneração do cargo efetivo.

## 3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Requisitos Obrigatórios:
  - 3.2. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo, em situação estável, regido pelo Regime Jurídico Único (RJU).
  - 3.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.
  - 3.4. Poderá ser concedido Teletrabalho no Regime Parcial, de acordo com as Regras da Portaria Iphan nº 145/2023.
  - 3.5. Atender aos critérios gerais e específicos de elegibilidade previstos nos art. 15º e 16º do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021:
    - 3.5.1. Idoneidade moral e reputação ilibada;
    - 3.5.2. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com a função de confiança a ser ocupada;
    - 3.5.3. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
    - 3.5.4. Não ter penalidade administrativa, ou estar respondendo à processo administrativo disciplinar; e
    - 3.5.5. Não ter sido condenado por infração disciplinar.
  - 3.5.6. Atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:
    - 3.5.6.1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função.
    - 3.5.6.2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos;
    - 3.5.6.3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;
    - 3.5.6.4. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou
    - 3.5.6.5. Ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

### 3.6. Requisitos Desejáveis:

3.6.1. Experiência prévia com licitações e contratos;

3.6.2. Experiência com fluxos administrativos e normativos aplicáveis à contratação pública e ao Novo PAC; e

3.6.3. Experiência prévia com gestão de projetos e/ou processos.

## 4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. São competências e conhecimentos desejáveis:

4.2. Disposição para aprender sobre sistemas envolvidos no âmbito da divisão;

4.3. Familiaridade com o Sistema Eletrônico de Informações (SEI); 4.4. Capacidade de articulação e monitoramento junto aos demais setores do Iphan;

4.5. Conhecimento em Microsoft Excel;

4.6. Tempestividade na comunicação; e 4.7. Entre outras competências.

## 5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Monitorar a execução das ações do PAC sob responsabilidade institucional, com base em cronogramas, marcos de desempenho e metas físicas e financeiras;

5.2. Auxiliar o monitoramento dos processos licitatórios das ações junto aos compromissários e demais entes envolvidos na execução;

5.3. Apoiar o controle do andamento das contratações realizadas pelo Iphan de projetos e obras vinculadas;

5.4. Auxiliar o monitoramento do desempenho das equipes de consultoria vinculadas às ações do PAC, com foco na entrega de produtos e cumprimento de prazos;

5.5. Contribuir para o aprimoramento de rotinas de gestão, controle e acompanhamento dos processos e ações sob sua responsabilidade; e

5.6. Realizar a sistematização e análise de informações para fins de relatórios de gestão.

## 6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão até o dia 25 de julho de 2025, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "Currículo e Oportunidades" pelo aplicativo ou site do SouGov. O campo "assunto" deve conter o texto “FCE 1.07 - DCM/DAEI [Nome do(a) candidato(a)]”.

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

6.5. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao certame deverão ser enviadas por meio do e-mail: [processoseletivo@iphan.gov.br](mailto:processoseletivo@iphan.gov.br).

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1<sup>a</sup> etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2<sup>a</sup> etapa: entrevista, (Exposição de motivos: candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.

7.1.3. 3<sup>a</sup> etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade pelo Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais - DAEI.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais - DAEI, poderá solicitar a abertura de nova seleção.

## 8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas serão realizadas em local a ser indicado pelo Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais - DAEI, no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pelo Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais - DAEI.

8.3. O Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais - DAEI definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pelo Departamento de Ações O agendamento das entrevistas será feito pelo Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais - DAEI, por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pelo Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais - DAEI, providenciando o cumprimento dos trâmites necessário para o uso adequado de imagem,

áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.
- 9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- 9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais - DAEI o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.
- 9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.
- 9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.
- 9.8. Em função da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor público poderá ser selecionado para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.
- 9.9. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de 5 de agosto de 2025.

## ANEXOS AO EDITAL

Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

### DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| Inscrições                           | até o dia 25 de julho de 2025                     |
| Análise Curricular                   | do dia 28 de julho até o dia 29 de julho de 2025  |
| Entrevistas Individuais              | do dia 30 de julho até o dia 1º de agosto de 2025 |
| Resultado Final do Processo Seletivo | até o dia 5 de agosto de 2025                     |

**EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 49, DE 18 DE JULHO DE 2025**

Processo nº 01450.005939/2025-91

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA  
EXECUTIVA - FCE 1.07**

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01450.005939/2025-91, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.07, de Chefe de Divisão, na Divisão de Conformidade e Assuntos Normativos (DCAN/CPRON/CNA), do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, em Brasília/DF.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pelo Centro Nacional de Arqueologia - CNA.
- 1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá: análise curricular, entrevista e aprovação final.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
  - 1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.
  - 1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.
  - 1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
  - 1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pelo Centro Nacional de Arqueologia - CNA.
  - 1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.
  - 1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## 2. DA FUNÇÃO

- 2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 1.07 de Chefe de Divisão.
- 2.2. Lotação: Divisão de Conformidade e Assuntos Normativos (DCAN/CPRON), no Centro Nacional de Arqueologia - CNA, em Brasília/DF.
- 2.3. Vaga: 1 (uma). 2.4. Valor: R\$ 2.668,47 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) + Remuneração do cargo efetivo.

## 3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Requisitos Obrigatórios:
- 3.2. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo, em situação estável, regido pelo Regime Jurídico Único (RJU).
- 3.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.
- 3.4. Poderá ser concedido Teletrabalho no Regime Parcial, de acordo com as Regras da Portaria Iphan nº 145/2023.
- 3.5. Atender aos critérios gerais e específicos de elegibilidade previstos nos art. 15º e 16º do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021:
- 3.5.1. Idoneidade moral e reputação ilibada;
- 3.5.2. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com a função de confiança a ser ocupada;
- 3.5.3. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
- 3.5.4. Não ter penalidade administrativa, ou estar respondendo à processo administrativo disciplinar; e
- 3.5.5. Não ter sido condenado por infração disciplinar.
- 3.5.6. Atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:
- 3.5.6.1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função.
- 3.5.6.2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos;
- 3.5.6.3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;
- 3.5.6.4. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou
- 3.5.6.5. Ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.
- 3.6. Requisitos Desejáveis:

- 3.6.1. Conhecimento da legislação referente à responsabilidade civil ambiental;
- 3.6.2. Experiência na condução de grupos de trabalho para elaboração de instrumentos normativos;
- 3.6.3. Experiência com Termos de Ajustamento de Conduta;
- 3.6.4. Capacidade para elaboração de textos oficiais (redação Oficial);
- 3.6.5. Habilidade com o Sistema de Eletrônico de Informação - SEI; e
- 3.6.6. Organização de processos, priorização e observância de prazos.

#### **4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS**

- 4.1. São competências e conhecimentos desejáveis:
- 4.2. Ter boa comunicação;
- 4.3. Iniciativa;
- 4.4. Foco;
- 4.5. Trabalhar em equipe;
- 4.6. Aperfeiçoar processos; e
- 4.7. Alcançar resultados eficazes.

#### **5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

- 5.1. Apoiar a elaboração de diretrizes, monitorar e prestar suporte à fiscalização do patrimônio arqueológico brasileiro;
- 5.2. Gerenciar, articular, instruir e acompanhar a execução de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) para reparação de danos ao patrimônio arqueológico brasileiro;
- 5.3. Desenvolver e implementar programas e políticas voltadas para a proteção do patrimônio arqueológico;
- 5.4. Gerir, desenvolver e prestar suporte à realização de análise de impacto regulatório e elaboração de atos normativos; e
- 5.5. Capacitar e orientar equipes técnicas sobre a aplicação de normas e procedimentos referentes ao patrimônio arqueológico brasileiro.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:
- 6.2. As inscrições realizar-se-ão até o dia 1º de agosto de 2025, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "Currículo e Oportunidades" pelo aplicativo ou site do SouGov. O campo "assunto" deve conter o texto "FCE 1.07 - DCAN/CNA [Nome do(a) candidato(a)]".
- 6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

6.5. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao certame deverão ser enviadas por meio do e-mail: processoseletivo@iphan.gov.br.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1<sup>a</sup> etapa: análise curricular, de caráter eliminatório. 7.1.2. 2<sup>a</sup> etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

7.1.3. 3<sup>a</sup> etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade do Centro Nacional de Arqueologia - CNA.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o Centro Nacional de Arqueologia - CNA, poderá solicitar a abertura de nova seleção.

## 8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas serão realizadas em local a ser indicado pelo Centro Nacional de Arqueologia - CNA, no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pelo Centro Nacional de Arqueologia - CNA.

8.3. O Centro Nacional de Arqueologia - CNA definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pelo Centro Nacional de Arqueologia - CNA, por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pelo Centro Nacional de Arqueologia - CNA, providenciando o cumprimento dos trâmites necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.
- 9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- 9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Centro Nacional de Arqueologia - CNA o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.
- 9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.
- 9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.
- 9.8. Em função da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor público poderá ser selecionado para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.
- 9.9. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de 13 de agosto de 2025.

### ANEXOS AO EDITAL

Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

#### DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| Inscrições                           | até o dia 1º de agosto de 2025                   |
| Análise Curricular                   | do dia 4 de agosto até o dia 6 de agosto de 2025 |
| Entrevistas Individuais              | do dia 7 de agosto até o dia 8 de agosto de 2025 |
| Resultado Final do Processo Seletivo | até o dia 13 de agosto de 2025                   |

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 96, DE 14 DE JULHO DE 2025**

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 253, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2025, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.001765/2025-98, resolve:

Prorrogar, pelo período de 26 de julho de 2025 a 05 de setembro de 2025, o afastamento para curso de formação concedido pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 34, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico Semanal de 28 de fevereiro de 2025, à servidora Thais Borges da Silva Pinho Werneck, matrícula SIAPE nº 1479780, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Culturais, lotada no Departamento de Patrimônio Imaterial deste Instituto, nos termos do § 4º, art. 20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

**PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

## Atos das Superintendências

### SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 10/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ACRE (IPHAN/AC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº. 253, de 08/05/2025, publicada em 14 de maio de 2025, no Diário Oficial da União – DOU, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01423.000055/2024-97, resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como fiscais do Contrato nº. 01/2025, referente ao serviço de Motorista (01 posto), celebrado entre esta Autarquia e a empresa H L HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Acre:

- Stênio Cordeiro de Melo - matrícula SIAPE nº. 3339648 - Gestor do contrato;
- Antonia Damasceno Barbosa - SIAPE 3126812 - Gestora Substituta do Contrato;
- Géssica Taimer Fernandes da Silva - matrícula SIAPE nº. 2088760 - Fiscal Administrativa Titular;
- Andreza Carla Leite - matrícula SIAPE 3406893 - Fiscal Administrativa Substituta.

Art. 2º A Gestora ou Fiscal Substituto atuará como titular nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares de um dos titulares. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÊNIO CORDEIRO DE MELO

Superintendente do Iphan no Acre

**PORTRARIA IPHAN-AC Nº 11/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ACRE (IPHAN/AC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº nº 253, de 08/05/2025, publicada em 14 de maio de 2025, no Diário Oficial da União – DOU, resolve:**

**Art. 1º** Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados, para atuarem como fiscal setorial titular e fiscal setorial substituto(a) na execução do Contrato nº. 01/2025, celebrado entre esta Autarquia e a empresa H L HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA ,CNPJ sob o nº. 45.715.415/0001-80:

- Stênio Cordeiro de Melo – Gestor do Contrato (matrícula SIAPE nº 3339648);
- Antonia Damasceno Barbosa– Fiscal Setorial titular (matrícula SIAPE nº 3126812);
- Gabriel Felipe da Costa Mota Miranda– Fiscal Setorial substituto (matrícula SIAPE nº 1082031).

**Art. 2º** A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes competências:

I - Acompanhar a qualidade e conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas;

III - Em caso de ausência de colaborador, requisitar cobertura com a antecedência cabível ao Gestor do Contrato;

IV - Emitir mensalmente relatório circunstanciado com ateste das Folhas de Ponto dos colaboradores que prestam serviços na unidade, a ser encaminhado ao Fiscal Administrativo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**STÊNIO CORDEIRO DE MELO**

Superintendente do IPHAN no Acre

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO AMAPÁ**

**PORTARIA Nº 02-2025-IPHAN-AP, DE 15 DE JULHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN NO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 629, de 18 de abril de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 19 de abril de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 08 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar as servidoras abaixo relacionadas para fiscalização e acompanhamento do Termo de Compromisso nº 962252, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o Estado do Amapá, visando a contratação de projetos técnicos de engenharia e arquitetura para a Requalificação do Museu Histórico do Amapá Joaquim Caetano da Silva, nos termos do processo administrativo nº 01450.004751/2024-45:

I - Ana Cynthia Sampaio da Costa, matrícula nº 11\*\*\*25, como Fiscal Titular;

II - Ana Luísa Cascaes Santos Albuquerque, matrícula nº 31\*\*\*60, como Fiscal Substituta;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

MICHEL BUENO FLORES DA SILVA

Superintendente do Iphan - Amapá

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PORTARIA Nº 14, DE 18 DE JULHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESPÍRITO SANTO – IPHAN-ES**, nomeado pela Portaria nº 702, de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 04 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2020, celebrado entre o Iphan Sede e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviço de abastecimento veicular para atender a Sede e as Unidades Descentralizadas do IPHAN, de forma continuada e em todo território nacional - conforme Processo SEI nº 01450.004199/2019-28 e 01409.000154/2020-23:

|                                 |        |                            |  |
|---------------------------------|--------|----------------------------|--|
| Gestor do Contrato (Titular)    | NOME:  | MARIA HELENA SOARES ARNAUD |  |
|                                 | SIAPE: | 1552119                    |  |
| Gestor do Contrato (Substituto) | NOME:  | ELIENNE MACHADO BRUM       |  |
|                                 | SIAPE: | 1951312                    |  |

Art. 2º São competências do Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOUBERT JANTORNO FILHO

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

**PORTRARIA Nº 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESPÍRITO SANTO – IPHAN-ES**, nomeado pela Portaria nº 702, de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 04 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2020, celebrado entre o Iphan Sede e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender a Sede e as Unidades Descentralizadas do IPHAN, de forma continuada e em todo território nacional, conforme Processo SEI nº 01450.004199/2019-28 e 01409.000155/2020-78:

|                                 |        |                            |  |
|---------------------------------|--------|----------------------------|--|
| Gestor do Contrato (Titular)    | NOME:  | MARIA HELENA SOARES ARNAUD |  |
|                                 | SIAPE: | 1552119                    |  |
| Gestor do Contrato (Substituto) | NOME:  | ELIENNE MACHADO BRUM       |  |
|                                 | SIAPE: | 1951312                    |  |

Art. 2º São competências do Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOUBERT JANTORNO FILHO

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

**PORTRARIA Nº 16, DE 18 DE JULHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESPÍRITO SANTO – IPHAN-ES**, nomeado pela Portaria nº 702, de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 04 de maio de 2023, da Presidência do IPHAN e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 11/2025, firmado entre esta autarquia e a empresa Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.151.363/0001-47, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no 01409.000036/2025-20.

|                                 |        |                        |  |
|---------------------------------|--------|------------------------|--|
| Fiscal do Contrato (Titular)    | NOME:  | MARIA HELENA S. ARNAUD |  |
|                                 | SIAPE: | 1552119                |  |
| Fiscal do Contrato (Substituto) | NOME:  | ELIENNE MACHADO BRUM   |  |
|                                 | SIAPE: | 1951312                |  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

JOUBERT JANTORNO FILHO

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

**PORTRARIA Nº 17, DE 18 DE JULHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESPÍRITO SANTO – IPHAN-ES**, nomeado pela Portaria nº 702, de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 04 de maio de 2023, da Presidência do IPHAN e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 10/2025, firmado entre esta autarquia e a empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.152.650/0001-71, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no 01409.000044/2025-79.

|                                 |        |                        |  |
|---------------------------------|--------|------------------------|--|
| Fiscal do Contrato (Titular)    | NOME:  | MARIA HELENA S. ARNAUD |  |
|                                 | SIAPE: | 1552119                |  |
| Fiscal do Contrato (Substituto) | NOME:  | ELIENNE MACHADO BRUM   |  |
|                                 | SIAPE: | 1951312                |  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

JOUBERT JANTORNO FILHO

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTEIRA IPHAN-MA Nº 13, DE 16 DE JULHO DE 2025

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de Maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União edição nº 89, de 14 de Maio de 2025, Decreto 11.178/2022, resolve:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de planejamento de contratação, no âmbito da Superintendência do IPHAN/MA, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de 21 (vinte e um) aparelhos de ar-condicionado, com substituição de peças, instalados da Superintendência do IPHAN/MA, localizada na Rua do Giz, 235, Centro, São Luís, MA e no Escritório Técnico de Alcântara, localizado na Rua das Mercês, 464, Centro, Alcântara/MA, para atender às necessidades da Superintendência do IPHAN/MA.

|    |                                       |                  |
|----|---------------------------------------|------------------|
| 01 | Raimundo José Rodrigues de Sousa Roma | SIAPE nº 1096337 |
| 02 | José Silva Freire Filho               | SIAPE nº 2088254 |
| 03 | Messias Cutrim Veloso                 | SIAPE nº 0223942 |

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lena Carolina Andrade Fernandes Ribeiro Brandão

Superintendente do IPHAN-MA

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 14, DE 17 DE JULHO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO, ANA JOAQUINA DA CRUZ OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria MINC nº 283, de 24 de junho de 2025, publicada no D.O.U. de 25 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria Nº 778, de 24 de maio de 2023, pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022 e Portaria IPHAN N° 14, de março de 2022, e alterações posteriores, e conforme o disposto nos art. 22 e 24 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2025, celebrado entre esta Superintendência e a empresa SCSE DYNAMIC ENTERPRISE MANAGEMENT, inscrita no CNPJ de nº 35.586.623/0001-72, que tem por objeto a contratação de serviço de motorista para condução de veículos de pequeno e médio portes, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, constante no Processo n.º 01425.000031/2025-07.

I - Fiscal Titular: Matheus Antônio Oliveira da Silva, matrícula SIAPE nº 12xxx74

II - Fiscal Substituto: José Olímpio da Silva Neto, matrícula SIAPE n.º 20xxx03

III - Gestora Titular: Karla Cristina de Sousa Oliveira, matrícula SIAPE n.º 15xxx90

IV - Gestora Substituta: Elza Maria Gomes da Silva , matrícula SIAPE n.º 04xxx60

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Joaquina da Cruz Oliveira

Superintendente do IPHAN-MT

Portaria MINC nº 283, de 24 de junho de 2025

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTRARIA IPHAN-MG Nº 58, DE 14 DE JULHO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 286, de 25 de junho de 2025, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 26 de junho de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder autorização à servidora Camila Barbosa de Amorim, matrícula Siape nº 34\*\*\*64, CNH nº 05\*\*\*\*\*75, para, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, dirigir os veículos da Superintendência do Iphan no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A autorização de que trata esta Portaria se encerra automaticamente quando o servidor se desligar desta Superintendência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Iphan.

MARIA DO CARMO LARA PERPÉTUO

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 77, DE 16 DE JULHO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 626, de 13 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo nº 01500.001640/2025-25, a Equipe de Planejamento responsável pelas ações voltadas à temática de tombamentos de Terreiros, conforme abaixo:

I - Edivaldo Rocha de Sousa Menezes, matrícula SIAPE nº 3433450.

II - Letícia von Krüger Pimentel, matrícula SIAPE nº 2464405.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrícia Angélica Teixeira de Carvalho

Superintendente Substituta do Iphan no Rio de Janeiro

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 20, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 503, de 12 de setembro de 2024, publicada no DOU em 13 de setembro de 2024, resolve:**

**Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento de Contratação a fim de instruir o processo nº 01504.000188/2025-44, relativo à contratação por inexigibilidade, da empresa IGUÁ SANEAMENTO S.A., prestadora sob o regime de exclusividade, dos serviço de saneamento nos municípios onde estão localizados a Sede da Superintendência e o Escritório Técnico do IPHAN/SE.**

STEFANE RIBEIRO LIMA DOS SANTOS

RAFAEL AUGUTO DE SOUZA

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVA

Superintendente do IPHAN em Sergipe

**PORTRARIA Nº 24, DE 10 DE JULHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 503, de 12 de setembro de 2024, publicada no DOU em 13 de setembro de 2024, considerando a necessidade de haver um Fiscal Setorial responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços contínuos de limpeza e conservação prestados na Casa do IPHAN em São Cristóvão/SE, resolve:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO RODRIGO DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula SIAPE nº 3128783, para atuar como fiscal setorial, com a finalidade de auxiliar os fiscais titular e substituto já nomeados pela Portaria nº 19, de 15 de maio de 2024, no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 03/2024, no âmbito da Casa do IPHAN em São Cristóvão/SE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVA

Superintendente do IPHAN em Sergipe

**PORTRARIA Nº 25, DE 10 DE JULHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 503, de 12 de setembro de 2024, publicada no DOU em 13 de setembro de 2024, considerando a necessidade de haver um Fiscal Setorial responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços contínuos de vigilância armada e segurança patrimonial da Casa do IPHAN em São Cristóvão/SE, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor THIAGO RODRIGO DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula SIAPE nº 3128783, para atuar como fiscal setorial, com a finalidade de auxiliar os fiscais titular e substituto já nomeados pela Portaria nº 7, de 22 de janeiro de 2025, no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 01/2025, no âmbito da Casa do IPHAN em São Cristóvão/SE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVA**

Superintendente do IPHAN em Sergipe

## Atos das Unidades Especiais

### CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº22/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

**A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria da Presidência do IPHAN nº 312 de 04/07/2012, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012, e pela Portaria IPHAN nº 253, de 08/05/2025, publicada no DOU em 14/05/2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Alberto Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 0224141, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000098/2025-18, cujo objeto é Autorização de Uso de Espaço para captação de fotografias do Sítio Roberto Burle Marx.

Art. 2º Designar o servidor Rafael Zamorano Bezerra, matrícula SIAPE nº 1535012, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora do SRBM/Iphan

**PORTARIA IPHAN-SRBPM Nº 26/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.**

**A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria da Presidência do IPHAN nº 312 de 04/07/2012, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012, e pela Portaria IPHAN nº 253, de 08/05/2025, publicada no DOU em 14/05/2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Alberto Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 0224141, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000093/2025-95, cujo objeto é Autorização de Uso de Imagem com a transferência de arquivo digital contendo 27 (vinte e sete) imagens, em alta resolução, pertencentes ao acervo fotográfico do Sítio Roberto Burle Marx. As imagens serão utilizadas exclusivamente para fins acadêmicos, como parte do projeto final da disciplina de Editoração e Diagramação, e destinam-se à elaboração de uma revista fictícia, sem qualquer objetivo comercial.

Art. 2º Designar o servidor Rafael Zamorano Bezerra, matrícula SIAPE nº 1535012, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora do SRBM/Iphan